

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 70

Abre Créditos Suplementares.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente:-

DESPESAS CORRENTES

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

LIMPEZA PÚBLICA

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal

3.1.1.1-93 Pessoal Civil

Salários Cr\$-250.000

RUAS E PRACAS PÚBLICAS

Pessoal

3.1.1.1-95 Pessoal Civil

Salários Cr\$-350.000

T o t a l Cr\$-600.000

(seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

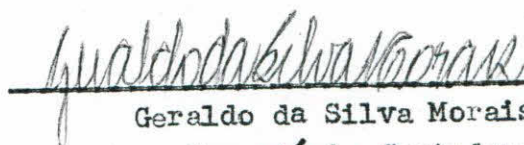
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 28 DE OUTUBRO DE 1 965



Antonio Quirino da Silva

Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes

Secretário-Contador